



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.076 /

“REVOGA A LEI Nº 8.976, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014, QUE ‘AUTORIZA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS MATERIAIS E FISCAIS EM FAVOR DA EMPRESA SOLAR MINAS LTDA NO ÂMBITO DO PROGRAMA ‘AVANÇA POÇOS’.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eloísio do Carmo Lourenço, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica expressamente revogada a Lei nº 8.976, de 28 de fevereiro de 2014, que “Autoriza a concessão de benefícios materiais e fiscais em favor da empresa Solar Minas Ltda., no âmbito do Programa “Avança Poços”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE OUTUBRO DE 2015



ELOÍSI DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal